



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 7/2023 - PRES/DG/CERIMONIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante	CERIMONIAL
Unidade demandante	CERIMONIAL

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Descrever:

Mesa de jantar em madeira redonda diametro 160x160 altura 786mm na cor canela.

Mesa de jantar em madeira redonda diametro 140x140 altura 786mm na cor canela.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Mesa de jantar em madeira retangular com tampo inteiro 50mm / pes torneados 181mm medindo 240x110. Madeira na cor castanho canela.

Tapete em sisal sintético medindo 2,50x3,00.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Formalização da Demanda:

A contratação tem por objetivo aquisição de mesas e tapetes para decoração dos ambientes do Tribunal durante os eventos institucionais, como homenagens, solenidades, seminários, palestras, conferências, cursos e outros eventos correlatos.

Considerando que o aluguel da mesa utilizada nos eventos do cerimonial custa em média R\$ 1.300,00 a diária, conforme quadro demonstrativos das duas últimas contratações de locações de móveis para eventos institucionais, este item tem elevado os custos dos contratos de fornecimento, sob demanda, de serviço de alimentação, consistente em lanche simples, *coffee break* e coquetel, itens de lanche *light* e *Petit four*, com disponibilização de garçons, bem como serviço de locação de mobiliário, para atendimento a eventos institucionais, consistentes em solenidades, seminários, palestras, conferências, treinamentos, cursos e outros eventos correlatos.

O orçamento disponível nem sempre é o suficiente para a contratação, obrigando o gestor a reduzir a quantidade do fornecimento do coquetel para comportar o aluguel da mesa, ou excluir a opção desta locação, que dependendo do tipo de solenidade, utilizamos apenas mesas simples de escritório pertencentes à Seção de Patrimônio.

Em razão disso, optou-se pela aquisição do bem que, quando não estiver em uso durante as solenidades, ficará disposto no hall



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

do 2º piso compondo a decoração do espaço.

Preços paraticados:

CONTRATO Nº 07/2021 [0763619](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
				CONTRATO Nº 07/2021 0763619
07	Mesas	10	1.396,67	13.966,70

CONTRATO Nº 33/2022 [0948668](#)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM R\$
				CONTRATO Nº 33/2022 0948668
01	Mesa retangular de madeira aglomerada , com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado), medindo 1,40m x 2,20m (largura	3 unidades	1.281,00	3.843,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	x comprimento)			
02	Mesa quadrada de madeira aglomerada, com revestimento em mdf laminado (cor amadeirado), medindo 2,0m x 2,0m (largura x comprimento)	3 unidades	1.281,00	3.843,00
03	Mesa redonda com diâmetro de 1,6m, em revestimento de madeira aglomerada ou mdf laminado	3 unidades	1.250,00	3.750,00
04	Cadeiras tipo tiffany	150 unidades	39,00	5.850,00
05	Tapete decorativo medindo 3m x 4m, tipo veludo ou carpete nas cores marfim, cinza ou bege, com base antiderrapante	2 unidades	600,00	1.200,00
06	Tapete decorativo medindo 3m x 2,5m, tipo veludo ou carpete nas cores marfim, cinza ou bege, com base antiderrapante	2 unidades	600,00	1.200,00
TOTAL ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02			19.686,00	

Nota 1: A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Formalização de Demanda/Solicitação da contratação.

Agilidade e produtividades na prestação jurisdicional

Processos autorizados e simplificados

Aprimorar as aquisições e contratações

Promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas

Adotar critérios de sustentabilidade nas contratações

Otimizar o processo orçamentário

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC?

(X) Sim: evento da demanda: item 58, INV PERMAN - Aquisição de bens permanentes.

() Não. Justificativa.

Nota 2: O Plano de Contratações é regulamentado pela (informar o ato), que estabelece



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar nele previstas.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES³

5.1 Informação sobre **contratações semelhantes em exercícios anteriores** e, se positivo, **incidentes e lições aprendidas**:

CONTRATO Nº 07/2021 [0763619](#)

CONTRATO Nº 33/2022 [0948668](#)

Lições aprendidas: ppção pela aquisição do bem, em atendimento ao princípio da economicidade, com a eliminação da despesa com locação de mesas para os eventos do Cerimonial.

5.2 Informação sobre **contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão se realizadas em função desta**:

CONTRATO Nº 33/2022 [0948668](#) - Contrato tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de serviço de alimentação, consistente em lanche simples, *coffee break* e coquetel, itens de lanche *light* e *Petit four*, com disponibilização de garçons, bem como serviço de locação de mobiliário, para atendimento a eventos institucionais, consistentes em solenidades, seminários, palestras, conferências, treinamentos, cursos e outros eventos correlatos.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

Nota 3:

Contratação semelhante: pode ser aquela com objeto idêntico ao que está sendo contratado ou, bastante similar.

Contratação correlata: aquela cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

Contratação interdependente: aquela em que a execução desta contratação poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS
Negócio	Aquisição de bem comum - comércio local
Capacitação	Não aplicável
Legais	Lei 14.133/2021
Condições gerais	O produto deverá ser entregue no prazo de até 30 dia após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A aceitação do objeto observará os seguintes parâmetros:

a) Os materiais deverão estar estritamente de acordo com as especificações exigidas, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, dimensões, gramatura e prazos eleitorais.

b) O material será recusado, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo fiscal da contratação, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, se:

I - constatado que os mesmos apresentam desacordo com as especificações deste instrumento, Termo de Referência, da proposta da contratada, da nota de empenho;

II - entregues em desacordo com o objeto contratado;

III - entregues fora do prazo;

IV - apresentarem quaisquer vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

Local de entrega do produto: Seção de Patrimônio - SEPAT do TRE-RO, Avenida Presidente Dutra, 1889, Baixa da União, CEP 76805-901.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

	CNPJ 04.565.735/0001-13. Telefone de Agendamento para entrega: Tel:(69) 3211-2000/2113; Horário de atendimento: 11h às 18h.
--	---

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc. 0990842: 0990840 , 0990840 , 0990841, 0990842, 0990842

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Atendimento Requisitos	aos	Fornecimento do material de acordo com as especificações realizada no TR. Regularidade fiscal da proponente.
Vantagens Desvantagens Solução	e da	N/A
Valor Estimado		R\$ 41.997,00

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁴

Descrever:

N/A

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

Nota 4: A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1 A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2023 - PRES/GABPRES 0981675 instituiu a aplicação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU neste TRE.

11.2 A publicação conjunta da Advocacia Geral da União e Controladoria-Geral da União, 5ª edição de 2022, e suas atualizações posteriores, cartilha orientativa vastamente adotada pela Administração Pública brasileira como referência para as exigências de sustentabilidade nas contratações públicas, inclusive por recomendação do Tribunal de Contas da União.

11.2.1 De acordo com o referido Guia, deverá ser inserido nos termos de referências, para aquisição de estruturas de madeira e de móveis, que as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

11.2.2 A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

11.2.3 No site <https://dadosabertos.ibama.gov.br>, constam dados sobre pessoas jurídicas inscritas no CTF de acordo com a atividade (ao pesquisar, atentar para a data de atualização dos dados) Fichas Técnicas de Enquadramento - disponíveis em: <https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>.

11.3 Nesses termos, serão considerados os seguintes **requisitos sociais**:

11.3.1 O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, que diz respeito à implementação de medidas estatais que contribuam para a efetivação de garantias dignas de vida e desenvolvimento das potencialidades humanas.

11.3.2 O BEM-ESTAR SOCIAL que se relaciona com a efetivação de direitos sociais, como saúde, educação e segurança, entre outros, assim como a garantia dos direitos assegurados aos trabalhadores, tais como proibição do trabalho do menor, fixação de salário mínimo, medidas relacionadas à fixação da jornada de trabalho e medidas de proteção à segurança e à saúde no ambiente de trabalho.

11.3.3 Objetivos: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

**12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA
CONTRATAÇÃO⁶**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Justificar:

N/A

Nota 6: O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não represente perda de economia de escala e garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁷

Valor estimado da contratação: R\$ 41.997,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e sete reais)

Nota 7: A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as regras definidas no **Anexo V** - Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação (ICVEC) desta instrução normativa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS⁸

Tipo	Detalhamento
(x) Ganho de produtividade	
(x) Redução de esforço	
(x) Redução de custo	
() Redução de uso de recursos	
() Melhoria de controle	
() Redução de riscos	
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
(x) Melhoria/adequação nas instalações físicas	
() Outro	

Nota 8: Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

**15. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS
CONTÍNUOS**

Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Não se aplica.

Sim - Justificativa:

**16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

(PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Alteração de <i>layout</i>	
<input type="checkbox"/> Outra	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:	

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS⁹

Descrever:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Aquisição realizada com a aplicação do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU/CGU.

De acordo com o referido Guia, deverá ser inserido nos termos de referências, para aquisição de estruturas de madeira e de móveis, que as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvam as atividades listadas no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 são obrigadas ao registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal não desobriga as pessoas físicas ou jurídicas de obter as licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos obrigatórios dos órgãos federais, estaduais ou municipais para o exercício de suas atividades.

No site <https://dadosabertos.ibama.gov.br>, constam dados sobre pessoas jurídicas inscritas no CTF de acordo com a atividade (ao pesquisar, atentar para a data de atualização dos dados) Fichas Técnicas de Enquadramento - disponíveis em: <https://www.ibama.gov.br/cadastros/ctf/ctf-app/ftes>.

Destinação Final: Desfazimento por meio de doação de bens.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

()	Sim
()	Não
(X) Não se aplica	

NÃO OBRIGATÓRIO. CASO NÃO SEJA INFORMADO, JUSTIFICAR:

Nota 9: Descrever as respectivas medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc. Deve-se, ainda, observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS 2020-2025 deste Órgão (Portaria TRE-RO n. 131/2020) - ou outro que o atualize ou substitua - e o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-RO e suas atualizações.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO		
Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o	(X) Sim () Não	Justificativa: O material a ser adquirido atende



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

atendimento da demanda?		o objetivo da Comissão do Cerimonial, pois o mobiliário será instalado nos espaços de eventos do TRE, e não será mais necessário realizar o contrato de locação para pagamento por diárias.
-------------------------	--	---

UNIDADE DEMANDANTE

Comissão de Cerimonial

Rudma Rosa Oliveira Costa

Aurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão



Documento assinado eletronicamente por **RUDMA ROSA OLIVEIRA COSTA, Membro da Comissão**, em 10/04/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0991595** e o código CRC **C4B703D9**.

0003456-27.2022.6.22.8000